



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 12 de Março de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 027 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Marliéria/MG, através do Prefeito Municipal de Marliéria, torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2018**, objeto: fornecimento de passes para funcionários deste município, através da empresa Viação Marli LTDA-EPP, valor total mensal estimado de R\$4.222,50 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Conforme Processo Licitatório n.º 08/2018.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **02/2018** e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, **ADJUDICO** o presente processo à empresa V MARLI LTDA- EP. Marliéria, 09 de março de 2018.

**Geraldo Magela Borges de Castro**  
**Prefeito Municipal**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marliéria, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, homologa o processo de inexigibilidade V MARLI LTDA-EPP. Determina-se, então, que a Comissão

de Licitações da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG convida as empresa do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame. Marliéria/MG, 09 de março de 2018.

**Geraldo Magela Borges de Castro**  
**Prefeito Municipal**

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2018

Processo nº: 08/2018  
Inexigibilidade nº: 02/2018

O município de Marliéria comunica que foi contratada a Empresa Viação Marli Ltda – EPP, CNPJ nº:17.344.953/0001-70, para fornecimento de passes para alunos em cursos técnicos profissionalizantes, cursos superiores e funcionários a serviço deste município, com valor estimado anual de R\$42.225,00 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte cinco reais), com validade a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018. Marliéria, 12/03/2018.

=====  
**MUNICÍPIO: MARLIERIA**  
**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**UF: MINAS GERAIS**

DECRETO No: 00097 /2018  
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de MARLIERIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1106 / 2017

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 12 de Março de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 027 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

02.01 GABINETE DO PREFEITO  
02.01.01 GABINETE DO PREFEITO  
04 Administracao  
04.122 Administracao Geral  
04.122.0105 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR  
04.122.0105.2005 MANUT. DAS ATIVIDADES GABINETE  
PREFEITO  
**3.3.90.39.00 029 Outros Serv. Terceiros -  
Pessoa Jurídica 6.666.00**  
1.00.00 Recursos Ordinários 6.666.00  
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
02.02.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
04 Administracao  
04.122 Administracao Geral  
04.122.0108 APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
04.122.0108.2010 MANUT. ATIVID. DEPTO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
**3.3.90.36.00 048 Outros Serviços Terceiros-  
Pessoa Física 2.198.60**  
1.00.00 Recursos Ordinários 2.198.60  
06 Seguranca Publica  
06.181 Policiamento  
06.181.0114 SEGURANÇA PÚBLICA À POPULAÇÃO  
06.181.0114.2023 MANUT. CONVÊNIO C/ POLICIA  
MILITAR/CIVIL  
**3.3.90.39.00 088 Outros Serv. Terceiros -  
Pessoa Jurídica 724.00**  
1.00.00 Recursos Ordinários 724.00  
24 Comunicacoes  
24.722 Telecomunicacoes  
24.722.0108 APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
24.722.0108.2025 MANUT. SERV. TELECOMUNICAÇÕES  
E INTERNET  
**3.3.90.39.00 090 Outros Serv. Terceiros -  
Pessoa Jurídica 5.200.00**  
1.00.00 Recursos Ordinários 5.200.00  
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
02.03.01 DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E TESOURARIA  
04 Administracao  
04.123 Administracao Financeira  
04.123.0108 APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
04.123.0108.2028 MANUT. ATIVIDADES DE  
TESOURARIA  
**3.3.90.93.00 112 Indenizações e Restituições  
13.642.48**  
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde  
13.642.48  
02.04 SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
02.04.01 SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 Assistencia Social  
08.122 Administracao Geral  
08.122.0116 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

**MUNICÍPIO: MARLIERIA  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
UF: MINAS GERAIS**

**DECRETO No:00097 /2018  
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
FOLHA: 2**  
08.122.0116.2032 MANUTENÇÃO ATIV. ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
**3.3.90.36.00 128 Outros Serviços Terceiros-  
Pessoa Física 2.955.60**  
1.00.00 Recursos Ordinários 2.955.60  
08.241 Assistencia ao Idoso  
08.241.0160 QUALIDADE DE VIDA PARA A TERCEIRA  
IDADE  
08.241.0160.2105 REPASSE A ENTIDADES  
**3.3.50.43.00 132 Subvenções Sociais 13.560.00**

1.00.00 Recursos Ordinários 13.560.00  
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.06.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 Saude  
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial  
10.302.0122 ATENDIMENTO AMBULATORIAL E  
EMERGÊNCIAL  
10.302.0122.2052 CONTRIBUIÇÃO CONSÓRCIO INTERM.  
SAÚDE  
**3.3.71.70.00 223 Rateio pela Particip.  
Consórcio Público 1.676.00**  
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%  
1.676.00  
02.10 SEC. M. MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV.  
02.10.01 SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE  
18 Gestao Ambiental  
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental  
18.541.0161 EDUCAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
18.541.0161.2106 EDUCAÇÃO, PROTEÇÃO E GESTÃO  
AMBIENTAL  
**3.3.50.43.00 334 Subvenções Sociais 2.408.00**  
1.00.00 Recursos Ordinários 2.408.00  
02.12 SEC. M. OBRAS, SERV. URB. E AGRICULTURA  
02.12.01 SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
26 Transporte  
26.782 Transporte Rodoviario  
26.782.0144 ESTRADAS VICINAIS  
26.782.0144.2088 MANUT. FROTA RODOVIÁRIA E  
SERV. ESTRADAS  
**3.3.90.36.00 399 Outros Serviços Terceiros-  
Pessoa Física 3.496.60**  
1.00.00 Recursos Ordinários 3.496.60  
**3.3.90.39.00 400 Outros Serv. Terceiros -  
Pessoa Jurídica 7.904.00**  
1.00.00 Recursos Ordinários 7.904.00  
**TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 60.431.28**  
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s)  
artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o  
abaixo descrito, nos termos do artigo 43,  
parágrafo 1º da Lei 4320/64:  
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA  
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
02.02.03 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
04 Administracao  
04.121 Planejamento e Orcamento  
04.121.0108 APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
04.121.0108.2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
CONTABILIDADE  
**3.1.90.04.00 099 Contratação por Tempo  
Determinado 12.760.00**  
1.00.00 Recursos Ordinários 12.760.00

**MUNICÍPIO: MARLIERIA  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
UF: MINAS GERAIS**

**DECRETO No:00097 /2018  
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
FOLHA: 3**  
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.06.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 Saude  
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial  
10.302.0122 ATENDIMENTO AMBULATORIAL E  
EMERGÊNCIAL  
10.302.0122.2051 MANUT.ATIV.MÉDICAS/ODONT. E  
AMBULATORIAL  
**3.3.90.36.00 220 Outros Serviços Terceiros-  
Pessoa Física 1.676.00**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 12 de Março de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 027 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%  
1.676.00  
02.08 SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
02.08.02 SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER  
27 Desporto e Lazer  
27.813 Lazer  
27.813.0155 ESPORTE E LAZER  
27.813.0155.2073 MANUT. E INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA  
**3.1.90.04.00 315 Contratação por Tempo Determinado 2.700.00**  
1.00.00 Recursos Ordinários 2.700.00  
**3.3.90.30.00 316 Material de Consumo 1.000.00**  
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00  
**3.3.90.39.00 318 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.00**  
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00  
02.12 SEC. M. OBRAS, SERV. URB. E AGRICULTURA  
02.12.01 SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
04 Administracao  
04.122 Administracao Geral  
04.122.0139 VIAS E LOGRADOUROS URBANOS  
04.122.0139.2081 MANUT.ATIV.DPTO DE OBRAS SERV. URBANOS  
**3.3.90.30.00 352 Material de Consumo 6.652.80**  
1.00.00 Recursos Ordinários 6.652.80  
15 Urbanismo  
15.451 Infra-estrutura Urbana  
15.451.0139 VIAS E LOGRADOUROS URBANOS  
15.451.0139.1042 ABERTURA/MELH/PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS  
**4.4.90.51.00 359 Obras e Instalações 13.642.48**  
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 13.642.48  
02.12.02 DEPTO DE AGRICULTURA  
20 Agricultura  
20.601 Promocao da Producao Vegetal  
20.601.0138 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA  
20.601.0138.2090 DESENV. LAVOURAS E HORTAS COMUNITARIAS  
**3.3.90.30.00 411 Material de Consumo 1.000.00**  
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00  
**3.3.90.32.00 412 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 1.000.00**  
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00  
**3.3.90.36.00 413 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física 2.000.00**  
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00  
**3.3.90.39.00 414 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.00**  
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00  
20.601.0138.2091 DISTRIB. SEMENTES/INSUMOS E DEFENSIVOS  
**3.3.90.32.00 415 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 15.000.00**

**MUNICÍPIO: MARLIERIA**  
**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**UF: MINAS GERAIS**

**DECRETO No:00097 /2018**  
**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**  
**FOLHA: 4**

1.00.00 Recursos Ordinários 15.000.00  
**TOTAL: R\$ 60.431.28**  
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.  
MARLIERIA, 1 DE JANEIRO DE 2018.

=====

**MUNICÍPIO: MARLIERIA**  
**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**UF: MINAS GERAIS**

**DECRETO No: 00098 /2018**  
**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**  
**FOLHA: 1**

O PREFEITO MUNICIPAL de MARLIERIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1106 / 2017

CONSIDERANDO:  
SUPERAVIT FINANCEIRO  
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA  
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educacao  
12.361 Ensino Fundamental  
12.361.0126 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL  
12.361.0126.2063 MANUT. PROGRAMA DINHEIRO D. ESCOLA -PDDE

**3.3.90.30.00 243 Material de Consumo 22.305.93**  
2.43.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 22.305.93

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:  
R\$22.305.93

**TOTAL: R\$ 22.305.93**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MARLIERIA, 1 DE JANEIRO DE 2018.

=====

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O município de Marliéria faz saber, que se acha aberta CHAMADA PÚBLICA - Processo nº 10/2018 para CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS (MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS, MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS), em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, até o dia 03/04/2018, às 16:00 horas, à Praça



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 12 de Março de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 027 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

J.K, 106, Centro, Marliéria/MG. Maiores  
informações: tel: (31)3844-1160, e-mail:  
[licitacoes.marlieria@gmail.com](mailto:licitacoes.marlieria@gmail.com) ou pelo site:  
[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

=====

### AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Marliéria comunica que se acha aberto Processo nº 11/2018, Pregão 03/2018, objeto: Aquisição de 03 (três) veículos, zero km. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br).

Informações através do email:  
[licitacoes.marlieria@gmail.com](mailto:licitacoes.marlieria@gmail.com) ou do tel.:  
(31)3844-1160. Pregoeiro: Gerson Quintão